



PROJETO DE LEI N° 096, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 853.721,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE UM REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Autoriza a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 853.721,00 (oitocentos e cinquenta e três mil setecentos e vinte um reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2020, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3080, de 26 de novembro de 2020, conforme segue:

07	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
704	UNIDADE: (F.M.S.) – VIGILÂNCIA EM SAÚDE		
1709	CORONAVIRUS (COVID-19) PORTARIA Nº 1.666, DE 1º DE JULHO DE 2020		
319004	- CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$	26.000,00
319008	-OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	R\$	20.821,00
319011	-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	235.000,00
319013	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	32.900,00
319113	- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$	5.000,00
339046	- AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	R\$	10.000,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO	R\$	200.000,00
339036	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$	20.000,00
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$	300.000,00
339047	- OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$	4.000,00
Total		R\$	853.721,00

Art. 2º O crédito especial será coberto pelo excesso de arrecadação, como segue:

	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (4511) Portaria 1.666/2020	R\$	853.721,00
Total		R\$	853.721,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal

ARTUR SERGIO HAESBAERT FILHO,
Procurador Municipal

RUBIA AITA XAVIER,
Secretária de Administração

JOÃO RODOLFO BAYER,
Secretário da Fazenda



JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 096, DE 14 DE AGOSTO DE 2020

Excelentíssimos Senhores Vereadores, Excelentíssimas Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos à apreciação de Vossas Excelências o "Projeto de Lei nº 96, de 14 de agosto de 2020, que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO PARA O EXERCÍCIO DE 2020 NO VALOR DE R\$ 853.721,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE UM REAIS) E DÁ PROVIDÊNCIAS."

A matéria objeto do presente PL atende à necessidade de adequação do orçamento, estando explicitadas as razões que ensejam a propositiva e fazem parte integrante, deste PL para todos os fins.

O presente Projeto de Lei cria nova ação "projeto atividade" em observância à PORTARIA Nº 1.666/2020 do Ministério da Saúde e os seus respectivos elementos de despesa, para proporcionar, atender de forma mais eficiente as determinações, do Ofício Circular DCF 10/2020 - orientações - registro contábil - COVID-19 - TCE-RS e Nota técnica 24/2020 CNM.

Inclusive, solicitamos a apreciação do presente PL, a qual solicitamos a tramitação desta matéria, já que maiores delongas no processo legislativo pode refletir em perda qualitativa do objeto que se propõe este PL.

Assim, tendo em vista a relevância do presente Projeto de Lei, solicitamos que ele seja analisado e votado por esta Casa, nos termos da Lei Orgânica Municipal. Colocamos a Secretaria Municipal da Fazenda e as demais à disposição para esclarecimentos acerca da matéria.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal